

## **EDITAL DE MATRÍCULA**

**1º Semestre Letivo de 2015  
(ALUNOS VETERANOS)**

### **1. DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

**1.1.** A Matrícula Prévia Obrigatória dos **alunos veteranos**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **1º Semestre Letivo de 2015** e outras providências, serão efetuadas obrigatoriamente na *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), no período de 14 a 20 de janeiro de 2015, conforme procedimentos e condições, a seguir definidos:

### **2. DA PRIMEIRA ETAPA DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

**2.1.** Para efetivação da primeira etapa, o aluno deverá adotar os seguintes procedimentos:

**a)** preencher o formulário eletrônico da Matrícula Prévia Obrigatória, que é nominal e contém informações acadêmicas individualizadas, não podendo ser preenchido por outras pessoas. Para preenchê-lo o aluno necessitará de código e senha, sendo os mesmos já utilizados para acesso à Biblioteca *on line*.

**b)** o aluno deverá acessar o site da UNIFEBE: <http://www.unifebe.edu.br>, localizar a Central do Aluno, buscar a opção Matrícula Prévia Obrigatória e efetuar os seguintes procedimentos:

**I** - ler e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços de Educação;

**II** - atualizar o seu cadastro (endereço completo e meios para contato);

**III** - selecionar as disciplinas desejadas;

**IV** - confirmar a seleção das disciplinas;

**V** - imprimir o comprovante de matrícula prévia obrigatória;

**VI** - imprimir os boletos bancários.

### **3. DA PRIORIDADE NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

**3.1.** A prioridade para preenchimento das vagas nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem de critérios e procedimentos:

**a)** para alunos da fase do curso na qual está sendo ofertada a disciplina;

**b)** para alunos formandos;

c) para alunos por ordem de matrícula prévia obrigatória.

#### **4. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS:**

**4.1.** As disciplinas disponíveis para o aluno selecionar na Matrícula Prévia Obrigatória serão aquelas em que os pré-requisitos, quando existentes, já tiverem sido cumpridos.

**4.2.** Havendo coincidência de horários, o aluno terá que refazer sua Matrícula Prévia Obrigatória, alterando as disciplinas. É de inteira responsabilidade do aluno a conferência de horários para que não haja coincidência, devendo arcar com todos os ônus decorrentes da não observância desta situação.

#### **5. DO COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

**5.1.** Após cumprir todas essas etapas, o aluno deverá imprimir o comprovante de realização da Matrícula Prévia Obrigatória.

#### **6. DA SEGUNDA ETAPA - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:**

**6.1.** A confirmação da matrícula prévia obrigatória ficará condicionada a não existência de débitos no 2º Semestre de 2014 e ao pagamento da 1ª parcela da mensalidade do semestre.

#### **7. DA MATRÍCULA NA SECRETARIA ACADÊMICA:**

**7.1** Nos dias 26 ou 27 de janeiro de 2015 deverão comparecer na UNIFEBE, para efetuarem matrícula, os alunos que se enquadrarem num dos requisitos a seguir:

a) alunos que não conseguiram efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória;

b) alunos que estiverem com matrícula trancada e que desejarem retornar às atividades acadêmicas;

c) alunos que não efetuaram a Matrícula Prévia Obrigatória pela internet no prazo convencionado (Matrícula fora do Prazo);

d) alunos menores de 18 (dezoito) anos, portando contrato assinado por Responsável Financeiro;

e) alunos que desejarem incluir ou excluir disciplinas selecionadas na Matrícula Prévia Obrigatória. A inclusão de disciplinas em outros cursos ou fases ocorrerá mediante vaga nas disciplinas desejadas.

**7.2.** No dia 06 de fevereiro de 2015 ocorrerá a matrícula cujos requerimentos de ingresso, reingresso e transferência foram deferidos.

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Pró-Reitoria de Administração**

7.3. No período de 03 a 06 de fevereiro de 2015 ocorrerá a matrícula para Aluno Não Regular.

7.4. A partir de 29 de janeiro de 2015 ocorrerá o período de matrícula fora do prazo.

7.5. Nos dias 26 e 27 de janeiro de 2015, o horário de atendimento para as matrículas será das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 21 horas.

**8. DOS CURSOS MANTIDOS EM PARCERIA COM O SENAI/SC:**

8.1. Os alunos que desejarem efetuar a matrícula prévia de 01 a 05 de dezembro de 2014 poderão fazê-la junto ao Coordenador Pedagógico do Curso<sup>1</sup>. O aluno que realizar esse procedimento necessitará comparecer na Secretaria do SENAI de Brusque no dia 28 de janeiro de 2015, das 14 às 21 horas, para assinar o contrato de prestação de serviços de educação e retirar os respectivos boletos bancários.

8.2. Os alunos dos cursos mantidos em parceria com o SENAI/SC que não efetuaram a matrícula prévia deverão efetuar suas matrículas fora do prazo, mediante o pagamento dos encargos de expediente correspondentes, no dia 29 de janeiro de 2015, no horário das 18 horas e 30 minutos às 21 horas, diretamente com o Coordenador Pedagógico e na Secretaria do SENAI de Brusque, preenchendo a documentação pertinente, o contrato de prestação de serviços de educação e efetuar a retirada dos boletos bancários previstos para pagamento das mensalidades do primeiro semestre de 2015.

**9. DESCRIÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA:**

| <b>MATRÍCULAS</b>   | <b>DATAS E HORÁRIOS</b>  |
|---|--|
| 1. Matrícula Prévia Obrigatória <i>on line</i>  | 14 a 20 de janeiro de 2015   |
| <b><u>Matrículas na UNIFEBE:</u></b>  |  |
| 2. Matrícula de alunos que não conseguiram efetuar a matrícula prévia pela internet.                  | 26 ou 27 de janeiro de 2015<br>8h30min às 11h30min e<br>13h30min às 21 horas |
| 3. Matrícula de alunos com retorno de trancamento.  |  |
| 4. Matrícula de alunos menores de 18 anos.  |  |
| 5. Alteração de matrícula prévia.   |  |
| 6. Matrícula fora do prazo.   |  |
| 7. Matrícula para alunos cujos requerimentos de ingresso, reingresso e transferência foram deferidos. | 06 de fevereiro de 2015<br>13h30min às 21 horas                              |

<sup>1</sup> Verificar o horário de expediente do Coordenador de Curso junto à Secretaria das Coordenações.

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Administração**

|  |  |
|--|--|
| 8. Matrícula de Alunos Não Regulares.  | 03 a 06 de fevereiro de 2015<br>13h30min às 21 horas   |
| 9. Matrícula Prévia dos Cursos em Parceria com o SENAI/Brusque.<br><br>Obs: Assinatura dos contratos e retirada dos boletos bancários pelos alunos dos cursos de Tecnologia em Produção Têxtil na Secretaria do SENAI no dia de 19 de janeiro de 2014 das 14h às 21h | 01 a 05 de dezembro de 2014<br>No horário de atendimento da Coordenação Pedagógica do respectivo Curso |

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** Os alunos que não cumprirem as etapas, prazos e procedimentos previstos neste Edital serão considerados desistentes, conforme disposto no artigo 41 do Regimento Geral da UNIFEBE.

**10.2.** Os alunos com pendências financeiras não terão renegociadas dívidas que já tenham sido objeto de negociação anterior e descumpridas.

**10.3.** Os boletos bancários de mensalidades serão gerados pelo sistema acadêmico de acordo com a opção efetuada pelo aluno.

**10.4.** A impressão dos boletos bancários para pagamento das mensalidades é de inteira responsabilidade do aluno. Os referidos boletos poderão ser impressos por meio da Central do Aluno disponibilizada no site da Instituição.

**10.5.** O aluno que efetuar a matrícula a partir do dia 29 de janeiro de 2015 deverá pagar o encargo de expediente correspondente a Matrícula Fora do Prazo, respeitado o Calendário Acadêmico e a frequência mínima legal obrigatória.

**10.6.** Os alunos com necessidades especiais e deficiências deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com necessidades especiais e deficiências que precisarem de acompanhamento de profissional especializado e que requeiram esses serviços da Instituição, deverão igualmente arcar com os custos financeiros do profissional contratado.

**10.7.** A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 112/06, de 12/12/06.

**10.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Administração

**10.9.** Mais informações poderão ser prestadas pela Secretaria Acadêmica (Telefone: 3211-7213) ou pelo Setor Financeiro da UNIFEBE (Telefone: 3211-7211).

Brusque, 25 de novembro de 2014.

*Prof. Claudemir Aparecido Lopes*  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

*Prof. Alessandro Fazzino*  
**Pró-Reitor de Administração**